6º CONCURSO CEARÁ MODA ACESSÍVEL

REGULAMENTO

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Secretaria da Proteção Social, através do Centro de Profissionalização Inclusiva Para a Pessoa com Deficiência – CEPID, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES, torna pública a abertura das inscrições para o "**6º CONCURSO CEARÁ MODA ACESSÍVEL**", de caráter informativo e de inserção profissional;

1.2. O Concurso tem por finalidade a criação de diferentes formas de vestimentas, tendo como ponto de partida a independência das pessoas com as mais variadas deficiências, em suas atividades diárias básicas, culminando com uma demonstração para a sociedade de todas as possibilidades de empregabilidade das pessoas com deficiência;

1.3. O evento ocorrerá no **dia 28 de novembro de 2025,** a partir das **14h30 horas**, **no Shopping Riomar Kennedy, sito à Av. Srg. Hermínio Sampaio, 3100 – Pres. Kennedy.**

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá se inscrever no "**6º CONCURSO CEARÁ MODA ACESSÍVEL**", qualquer **estudante de instituição de nível técnico e de ensino superior, além de profissionais formados na área de Moda;**

2.2. Os inscritos deverão ser os responsáveis pela criação e elaboração do projeto inscrito no concurso;

2.3. É vetada a participação de servidor, dirigente de órgão, entidade contratante ou responsável pelo concurso, como também, a participação de autodidatas com expertise no assunto;

2.4. É vetada a inscrição de candidatos(as) que alcançaram o 1º lugar em uma das 05 (cinco) primeiras edições do concurso.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO E ENVIOS DOS TRABALHOS

O concurso será composto de **3 (três) etapas** a saber:

3.1. A **1ª ETAPA** é composta da Inscrição no Concurso, com envio de **Dados do(a) Participante** e do **Projeto Concorrente**. A inscrição se dará em duas fases: ***pré-inscrição*** e ***inscrição de trabalhos***.

3.1.1. A **Pré-inscrição** ocorrerá das **08h de 01 de outubro de 2025 às 16h do dia 15 de outubro de 2025**.

3.1.2. O(a) participante(a) deverá preencher o **Formulário de Pré-inscrição** disponível através do **site www.sps.ce.gov.br**, informando todos os dados solicitados e aguardar sua confirmação de inscrição por e-mail.

3.1.3. O e-mail de confirmação da pré-inscrição será enviado pelo endereço **6cearamodaacessivel@gmail.com**, constando os anexos necessários para a segunda fase de inscrição no concurso, que deverão ser preenchidos com as informações detalhadas acerca dos projetos dos(as) candidatos(as).

3.1.4. A efetivação da Inscrição no Concurso será realizada a partir das **08h de 16 de outubro de 2025 até às 16h de 24 de outubro de 2025**.

3.1.5. A efetivação da inscrição no Concurso somente se dará mediante o envio dos formulários que estarão em anexo (link) no e-mail de confirmação da pré-inscrição.

3.1.6. O Formulário a ser preenchido e reencaminhado à **Equipe de Coordenação Geral do 6º Concurso Ceará Moda Acessível** é a **Ficha Técnica** e **Ficha Croqui/Look**.

3.1.7. **O envio do Formulário, pelo(a) participante, à Equipe de Coordenação Geral do Concurso implica sua total e irrestrita aceitação de todos os termos deste Regulamento.**

3.1.8. Cada participante poderá enviar até **04 (quatro) Fichas Técnicas, acompanhadas das Fichas Croqui/Look,** contemplando cada uma das deficiências descritas no **item 3.1.9**.

3.1.9. Os Croquis/Looks deverão estar de acordo com o segmento de moda adaptável, com cunho comercial e não conceitual, onde cada participante deverá criar **01 (um)** modelo direcionado ao público adulto masculino ou feminino, para cada categoria aqui especificada, abrangendo um dos **04 (quatro)** tipos de deficiências listadas a seguir:

a) Deficiência Visual;

b) Deficiência Motora (má formação de membros);

c) Deficiência Motora (cadeirante);

d) Deficiência Motora (amputado - com ou sem muleta).

3.1.10. Entende-se por “look” a junção ou uso de duas ou mais peças, com a finalidade de montar um estilo, seja ele no auge da moda ou não, desde que este “look” esteja adaptado conforme o item **3.1.9,** proposto no regulamento.

3.2. A **2ª Etapa do Concurso** é de **caráter eliminatório** e corresponde à seleção dos projetos enviados, onde serão selecionados até **02 (dois)** projetos por candidato(a), para serem confeccionados e apresentados no dia do desfile do concurso.

3.2.1. O resultado da Seleção dos Looks será divulgado até às **16h do dia 27 de outubro de 2025**, através dos e-mails de cada participante do Processo de Seleção.

3.2.2. A seleção dos looks será realizada pela equipe gestora do **6º CONCURSO CEARÁ MODA ACESSÍVEL,** uma instrutora do Curso de Modelo/Manequim e um(a) profissional da área de moda a ser convidado(a).

3.2.3. Ficará a cargo de cada candidato(a) a confecção dos looks selecionados pela Equipe de Coordenação Geral do Concurso.

3.2.4. No período de **28 a 30 de outubro de 2025**, conforme agendamento prévio, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão comparecer ao Cepid, sito a Av. Senador Robert Kennedy, 128 – Barra do Ceará, para conhecer os modelos que desfilarão no concurso e realizar todas as medidas para a confecção dos looks.

3.2.5. Os(as) participantes classificados(as) na 2ª Etapa terão até o dia **18 de novembro de 2025** para realizarem a prova dos looks confeccionados.

3.2.6. Na data de **24 de novembro de 2025**, os looks, devidamente finalizados para o dia do desfile, deverão ser entregues à equipe de Coordenação do Concurso, no Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência, Av. Sen. Robert Kennedy, 128 – Barra do Ceará, que se responsabilizará pelo transporte até o local do desfile, na data de **28 de novembro de 2025**.

3.2.7. Fica terminantemente proibida a divulgação do "look" antes da data de realização do evento, estando o candidato sujeito a desclassificação imediata do concurso.

3.2.8. Todo o material que compõe o "look" (roupas e acessórios, como chapéu, viseiras, pochetes) inscrito no concurso e entregue pelos candidatos (projeto e peças de roupa) ficará arquivado no Cepid, que receberá todos os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos inscritos no **6º CONCURSO CEARÁ MODA ACESSÍVEL**, bem como a todo o material de audiovisual produzido com a cobertura do evento, e poderá usá-los em caráter de divulgação, como também em livros, apresentações, sites, ou quaisquer outros meios de comunicação, desde que sempre fazendo menção à autoria do trabalho.

3.2.09. Acessórios como sapatos, brincos, pulseiras e colares não serão compreendidos como itens que componham o "look", não se enquadrando na regra estabelecida no item 3.2.8.

3.3. A **3ª Etapa** do **6º Concurso Ceará Moda Acessível** é a etapa de culminância do Projeto, onde acontecerão os desfiles das peças produzidas pelos(as) candidatos(as).

3.3.1. O desfile ocorrerá no Shopping Riomar Kennedy, sito à Av. Srg. Hermínio Sampaio, 3100 - Pres. Kennedy, Fortaleza - CE, na data de 28 de novembro de 2025.

3.3.2. Os(as) estilistas deverão acompanhar, no camarim, todo o processo de produção final do modelo/manequim com sua peça confeccionada, compondo a equipe de produção responsável pela realização do desfile.

3.3.3. A produção do desfile e organização do espaço ficará a cargo da instituição promotora deste evento.

3.3.4. Essa etapa será de caráter classificatório, onde serão escolhidos os looks mais adequados ao conceito de acessibilidade, moda, com caráter comercial e não conceitual, sendo escolhidos e premiados os **03 (três) primeiros colocados**, com os valores de **R$ 4.000,00**, **R$ 3.000,00** e **R$ 2.000,00**, respectivamente para o **Primeiro, Segundo e Terceiro colocados**. (prêmios reajustados)

3.3.5. Todos os candidatos participantes da 3ª Etapa receberão um Certificado de Participação do concurso.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para julgar os trabalhos, será constituído um Corpo de Jurados, formado por **05 (cinco)** pessoas gabaritadas nas temáticas de moda e acessibilidade, a fim de eleger, dentre os projetos apresentados, os que melhor se adequam aos objetivos do Concurso.

4.2. Será vetada a participação, no Corpo de Jurados, de pessoas que possuam, com qualquer participante deste Concurso, vínculos da seguinte natureza:

4.2.1. Cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou, na linha colateral até 3º grau.

4.2.2. Amigo íntimo ou inimigo capital.

4.2.3. Credor e/ou devedor inclusive cônjuge ou de parentes em linha reta, ou, na linha colateral até 3º grau.

4.2.4. Herdeiro presuntivo, donatário ou empregador.

4.2.5. Membros do Corpo Docente de instituições de educação de nível técnico ou superior as quais os cursos de moda estejam ligados.

4.3. Os critérios pelos quais os trabalhos serão avaliados são:

4.3.1. Pesquisa, desenvolvimento e inovação;

4.3.2. Criatividade;

4.3.3. Estilo e linguagem de moda;

4.3.4. Acessibilidade e viabilidade de produção em escala.

4.4. Os looks criados não podem ser plagiados de nenhum outro profissional de moda ou empresa, obedecendo ao caráter estritamente autoral.

4.5. O Corpo de Jurados é soberano, cabendo a eles a resolução dos casos omissos.

4.6. O resultado do Concurso será apresentado ao final do desfile, após deliberação do Corpo de Jurados e divulgado posteriormente no Instagram @spsceara.

4.7. Tendo em vista o disposto no **item 4.2.**, o candidato, tão logo tenha conhecimento dos componentes do Corpo de Jurados, compromete-se a abrir mão de sua participação no concurso, caso se enquadre em qualquer das situações citadas no referido item.

4.8. Das decisões do Corpo de Jurados, não caberá qualquer recurso, sendo o voto secreto.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Ao final do desfile, serão classificados apenas **03 (três) trabalhos**, em ordem de classificação de **1º, 2º e 3º lugares**, sendo premiados por sua classificação, de acordo com o exposto no **item 3.3.4**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação da classificação será feita após a realização do desfile e confirmada no Instagram @spsceara até **03 (três) dias úteis** após a realização do concurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este concurso é de caráter informativo e de inserção profissional, cabendo ao Cepid a emissão de um **Certificado de Menção Honrosa** pela participação para todos(as) os(as) concorrentes.

7.2. Participantes que promoverem qualquer tipo de fraude serão sumariamente eliminados(as) do concurso, podendo responder por eventuais ações judiciais cabíveis.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela **Equipe de Coordenação Geral do Concurso** e sua decisão será inapelável.

7.4. A falta de cumprimento de qualquer exigência deste regulamento acarretará a automática desclassificação do(a) participante.

7.5. A Coordenação Geral do Concurso é composta dos seguintes membros: **Irisneila Costa, Telma Costa, Cristina Holanda, Regina Helena Tahim, Adriano Pordeus de Lima e Elizabete Angelim**.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos aqui não apresentados serão resolvidos com a **Coordenação Geral do Concurso.**

8.2. Caso o participante necessite de declaração ou certificado de participação no concurso, o mesmo deverá ser solicitado junto à Equipe de Coordenação Geral.

8.3. A Coordenação Geral do Concurso estará à disposição para quaisquer dúvidas dos participantes:

Av. Senador Robert Kennedy, 128 – Barra do Ceará – Fortaleza – CE

Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência – CEPID

E-mail: **6cearamodaacessivel@gmail.com**

Telefone: **(85) 98523.8950 (whatsapp)**

Secretaria da Proteção Social

Rua Soriano Albuquerque, 230.

CEP: 60130-160 - Joaquim Távora – Fortaleza – CE

Centro de Profissionalização Inclusiva para a Pessoa com Deficiência – CEPID

Av. Senador Robert Kennedy, 128

CEP: 60332-170 – Barra do Ceará – Fortaleza – CE

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES

Rua CarlosBarbosa, 150 - Papicu

CEP: 60.160-230 – Meireles – Fortaleza – CE